

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 089/95

DETERMINA PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 12 DE JULHO DE 1.995 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS *****

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "N" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1.992.

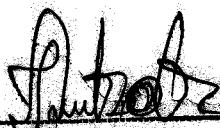
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Paracatu no dia 12 de julho de 1.995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de julho de 1.995



José Antonio Vieira
PRESIDENTE

Eduardo Conceição de Oliveira
SECRETÁRIO

